



Câmara Municipal de Gravatá

Aprovado Em Única Votação

Em 29/11/2022

Assinatura

Câmara Municipal de Gravatá/PE

INDICAÇÃO Nº 408/2022

Indico a Mesa, ouvido Plenário na forma regimental, se aprovada, seja encaminhado ofício ao Exmº. Sr. Prefeito do Município, JOSELITO GOMES DA SILVA, solicitando que, junto ao setor competente, seja providenciado a **Criação de Projeto de Lei que garante que 5% da arrecadação do Município seja destinada obrigatoriamente para obras de saneamento básico e calçamento**, neste município.

JUSTIFICATIVA: Segundo a organização Mundial de Saúde (OMS), saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem estar físico, mental e social, é o conjunto de medidas adotadas em um local para melhorar a vida e a saúde dos habitantes, impedindo que fatores físicos de efeitos nocivos possam prejudicar as pessoas no seu bem-estar físico mental e social. É necessário destacar que o saneamento básico atua entre a garantia do mínimo existencial social (moradia adequada, á saúde e a melhoria de todos os aspectos de higiene).

Sala das Sessões da Câmara, em 17 de novembro de 2022.

BRUNO VILAR SALES (BRUNO SALES)
VEREADOR – PSDB

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Morais, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br